

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CECS Nº 018/2019 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU ACESSORAMENTO TÉCNICO ENVOLVENDO INSPEÇÃO, AVALIAÇÃO E DIAGNÓSTICO DA UHE GOVERNADOR JAYME CANET JUNIOR, QUE ENTRE SI FAZEM: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL – CECS E ENGESONSOL – ENGENHARIA DE CONCRETO E SOLOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL - CECS, constituído conforme CONTRATO de Constituição de Consórcio registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.587.195/0001-20, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Comendador Araújo, 143, 19º andar, em prol das consorciadas **COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.**, sociedade por ações, subsidiária integral da **Companhia Paranaense de Energia – COPEL**, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua José Izidoro Biazetto, 158, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.370.282/0001-70, e **COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL – ELETROBRAS CGT ELETROSUL**, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, subsidiária da **ELETROBRAS**, com sede em Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, na Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 999, bairro Pantanal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.016.507/0001-69, neste ato representado por seu Superintendente Geral, Sr. **Luiz Fernando Prates de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade nº 3.484.845-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 547.169.189-04 e por seu Superintendente Administrativo/Financeiro, Sr. **Luiz Carlos Bubiniak**, portador da Cédula de Identidade nº 3.441.277-4 SSP PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 549.352.459-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **CECS**,

E do outro lado,

ENGECONSOL – ENGENHARIA DE CONCRETO E SOLOS LTDA, com sede estabelecida na Avenida C255, número 270, Complemento QD-588 LT-04/08 Sala – 208, Centro Empresarial Sebba, Bairro Setor Nova Suíça – Goiânia – Goiás - CEP 74.280-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.210.698/0001-03 neste ato representada pelo seu sócio gerente o Sr. **Walton Pacelli de Andrade**, em caráter personalíssimo e exclusivo, que atuará como CONSULTOR brasileiro, casado, engenheiro consultor, com registro nacional no CREA sob o nº 200758680-0, portador da cédula de identidade RG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO CECS 018-19 Serviços de consultoria e/ou assessoramento técnico envolvendo inspeção, avaliação e diagnóstico da UHE GJC
Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - PR
TEL (41) 3028 4300

Página 1 de 5



A força da
natureza

Assinado digitalmente por: **Luiz Carlos Bubiniak** em 30/12/2020 12:27, **Luiz Fernando Prates de Oliveira** em 04/01/2021 09:14. Inserido ao protocolo **17.206.486-8** por: **Luiz Guilherme do Nascimento Rodrigues** em: 30/12/2020 09:05. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **3d3cab0030e9c304ca5485a621a129c7**.

Assinado por: **Luiz Guilherme do Nascimento Rodrigues** em 13/01/2021 07:55, **Valmir Michalszeszen** em 13/01/2021 08:20. Inserido ao protocolo **17.206.486-8** por: **Luiz Guilherme do Nascimento Rodrigues** em: 13/01/2021 07:53. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **50e8bdd71eda7a65288ef0091116ee3c**.

M3.615.779 – SSP-MG e, CPF nº 015.557.587-20, residente e domiciliado em Goiânia, GO, sito à Avenida T15 nº1158 – Apto 302, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**;

Têm entre si acordado o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 018/2019, o qual se regerá pelas normas contidas na Lei Federal nº 13.303/2016 de 30.06.2016, Regulamentos Internos de Licitações e Contratos das Consorciadas COPEL e ELETROSUL (disponíveis no Portal da Transparência do site http://www.usinamaua.com.br/portal_da_transparencia), legislações complementares, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo, a alteração do (a):

- Razão social e do CNPJ da consorciada Eletrosul Centrais Elétricas S.A;
- Recurso orçamentário;
- Prazo e vigência do contrato.

CLÁUSULA II – ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO DO CONTRATO

Em virtude da correção do endereço e da grafia da razão social da CONTRATADA, bem como alteração da razão social e do número do CNPJ da Consorciada Eletrosul Centrais Elétricas a partir de janeiro de 2020, o preâmbulo do contrato passa a ter a seguinte redação:

“CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE CECS Nº 018/2019– CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU ASSESSORAMENTO TÉCNICO ENVOLVENDO INSPEÇÃO, AVALIAÇÃO E DIAGNÓSTICO DA UHE GOVERNADOR JAYME CANET JUNIOR, QUE ENTRE SI FAZEM: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL - CECS E ENGECONSOL – ENGENHARIA DE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO CECS 018-19 Serviços de consultoria e/ou assessoramento técnico envolvendo inspeção, avaliação e diagnóstico da UHE GJC
Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - PR
TEL (41) 3028 4300

Página 2 de 5

A força da
natureza

Assinado digitalmente por: **Luiz Carlos Bubiniak** em 30/12/2020 12:27, **Luiz Fernando Prates de Oliveira** em 04/01/2021 09:14. Inserido ao protocolo **17.206.486-8** por: **Luiz Guilherme do Nascimento Rodrigues** em: 30/12/2020 09:05. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **3d3cab0030e9c304ca5485a621a129c7**.

Assinado por: **Luiz Guilherme do Nascimento Rodrigues** em 13/01/2021 07:55, **Valmir Michalszeszen** em 13/01/2021 08:20. Inserido ao protocolo **17.206.486-8** por: **Luiz Guilherme do Nascimento Rodrigues** em: 13/01/2021 07:53. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **50e8bdd71eda7a65288ef0091116ee3c**.

**CONCRETO E SOLOS LTDA, NA FORMA
ABAIXO:**

CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL - CECS, constituído conforme **CONTRATO** de Constituição de Consórcio registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.587.195/0001-20, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Comendador Araújo, 143, 19º andar, em prol das consorciadas **COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.**, sociedade por ações, subsidiária integral da **Companhia Paranaense de Energia – COPEL**, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua José Izidoro Biazetto, 158, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.370.282/0001-70, e **COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL - ELETROBRAS CGT ELETROSUL**, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, subsidiária da **ELETROBRÁS**, com sede em Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, na Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 999, bairro Pantanal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.016.507/0001-69, neste ato representado por seu Superintendente Geral, Sr. **Luiz Fernando Prates de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade nº 3.484.845-9 SSP/PR., inscrito no CPF/MF sob o nº 547.169.189-4 e por seu Superintendente Administrativo/Financeiro, Sr. **Luiz Carlos Bubiniak**, portador da Cédula de Identidade nº 3.441.277-4 SSP PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 549.352.459-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **CECS**, e do outro lado,

ENGECONSOL – ENGENHARIA DE CONCRETO E SOLOS LTDA, com sede estabelecida na Avenida C255, número 270, Complemento QD-588 LT-04/08 Sala – 208, Centro Empresarial Sebba, Bairro Setor Nova Suíça – Goiânia – Goiás - CEP 74.280-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.210.698/0001-03 neste ato representada pelo seu sócio gerente o Sr. **Walton Pacelli de Andrade**, em caráter personalíssimo e exclusivo, que atuará como CONSULTOR brasileiro, casado, engenheiro consultor, com registro nacional no CREA sob o nº 200758680-0, portador da cédula de identidade RG M3.615.779 – SSP-MG e, CPF nº 015.557.587-20, residente e domiciliado em Goiânia, GO, sito à Avenida T15 nº1158 – Apto 302, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**;

Celebram o presente **CONTRATO**, mediante inexigibilidade de licitação, com amparo no artigo 30, Inciso II da Lei 13.303/2016 de 30.06.2016, justificado através do Memorando CECS nº 041/2019, o qual se regerá pelas normas gerais da Lei Federal nº 13.303/2016, Regulamentos Internos de

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO CECS 018-19 Serviços de consultoria e/ou assessoramento técnico envolvendo inspeção, avaliação e diagnóstico da UHE GJC
Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - PR
TEL (41) 3028 4300

Página 3 de 5



A força da
natureza

Assinado digitalmente por: **Luiz Carlos Bubiniak** em 30/12/2020 12:27, **Luiz Fernando Prates de Oliveira** em 04/01/2021 09:14. Inserido ao protocolo **17.206.486-8** por: **Luiz Guilherme do Nascimento Rodrigues** em: 30/12/2020 09:05. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **3d3cab0030e9c304ca5485a621a129c7**.

Assinado por: **Luiz Guilherme do Nascimento Rodrigues** em 13/01/2021 07:55, **Valmir Michalszeszen** em 13/01/2021 08:20. Inserido ao protocolo **17.206.486-8** por: **Luiz Guilherme do Nascimento Rodrigues** em: 13/01/2021 07:53. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **50e8bdd71eda7a65288ef0091116ee3c**.



Licitações e Contratos das consorciadas **COPEL** e **ELETOBRAS CGT ELETROSUL** (disponíveis no Portal da Transparência do site http://www.usinamaua.com.br/portal_da_transparencia), legislações complementares e seguintes Cláusulas:”

CLÁUSULA III – ALTERAÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS

A alteração da razão social da Consorciada Eletrosul Centrais Elétricas a partir de janeiro de 2020, a origem dos recursos do contrato passa a ter a seguinte redação:

Os recursos destinados para esta aquisição estão previstos no Orçamento Anual do **CECS**, identificados no Plano de Contas Contábil da seguinte forma **COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.** - Custeio sob a rubrica CS030090 e **ELETOBRAS CGT ELETROSUL** - Custeio sob a rubrica 4121017001.

CLÁUSULA IV – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

A alteração do prazo de vigência e execução do presente contrato passa a ter a seguinte redação respectivamente:

O prazo de vigência do presente **CONTRATO** é de 26 (vinte e seis) meses, a contar da data da assinatura.

O prazo para a execução dos serviços será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da assinatura do presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA V – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Permanecem válidas as demais **CLÁUSULAS** do **CONTRATO** que não conflitarem com as presentes alterações.

Tendo nestes termos ajustado, as **PARTES** assinam o presente Primeiro Termo Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias, juntamente com as testemunhas a seguir:

Pelo **CONTRATANTE**:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO CECS 018-19 Serviços de consultoria e/ou assessoramento técnico envolvendo inspeção, avaliação e diagnóstico da UHE GJC
Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - PR
TEL (41) 3028 4300

Página 4 de 5



Assinado digitalmente por: **Luiz Carlos Bubiniak** em 30/12/2020 12:27, **Luiz Fernando Prates de Oliveira** em 04/01/2021 09:14. Inserido ao protocolo **17.206.486-8** por: **Luiz Guilherme do Nascimento Rodrigues** em: 30/12/2020 09:05. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **3d3cab0030e9c304ca5485a621a129c7**.

Assinado por: **Luiz Guilherme do Nascimento Rodrigues** em 13/01/2021 07:55, **Valmir Michalszeszen** em 13/01/2021 08:20. Inserido ao protocolo **17.206.486-8** por: **Luiz Guilherme do Nascimento Rodrigues** em: 13/01/2021 07:53. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **50e8bdd71eda7a65288ef0091116ee3c**.

Luiz Fernando Prates de Oliveira
Superintendente Geral

Luiz Carlos Bubiniak
Superintendente Administrativo-Financeiro

PELA CONTRATADA:

Walton Pacelli De Andrade

Walton Pacelli De Andrade
Engenheiro Consultor

Testemunhas:

Nome: _____
RG:SSP/.....
CPF:

Nome: _____
RG: SSP/.....
CPF:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO CECS 018-19 Serviços de consultoria e/ou assessoramento técnico envolvendo inspeção, avaliação e diagnóstico da UHE GJC
Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - PR
TEL (41) 3028 4300

Página 5 de 5

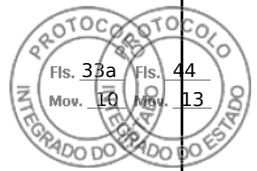
**A força da
natureza**

Assinado digitalmente por: **Luiz Carlos Bubiniak** em 30/12/2020 12:27, **Luiz Fernando Prates de Oliveira** em 04/01/2021 09:14. Inserido ao protocolo **17.206.486-8** por: **Luiz Guilherme do Nascimento Rodrigues** em: 30/12/2020 09:05. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **3d3cab0030e9c304ca5485a621a129c7**.

Assinado por: **Luiz Guilherme do Nascimento Rodrigues** em 13/01/2021 07:55, **Valmir Michalszeszen** em 13/01/2021 08:20. Inserido ao protocolo **17.206.486-8** por: **Luiz Guilherme do Nascimento Rodrigues** em: 13/01/2021 07:53. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **50e8bdd71eda7a65288ef0091116ee3c**.



ePROTOCOLO



Documento: **TA1N1819.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Luiz Carlos Bubiniak** em 30/12/2020 12:27, **Luiz Fernando Prates de Oliveira** em 04/01/2021 09:14.

Inserido ao protocolo **17.206.486-8** por: **Luiz Guilherme do Nascimento Rodrigues** em: 30/12/2020 09:05.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
3d3cab0030e9c304ca5485a621a129c7.



ePROTOCOLO



Documento: **TA1N1819assinado.pdf**.

Assinado por: **Luiz Guilherme do Nascimento Rodrigues** em 13/01/2021 07:55, **Valmir Michalszeszen** em 13/01/2021 08:20.

Inserido ao protocolo **17.206.486-8** por: **Luiz Guilherme do Nascimento Rodrigues** em: 13/01/2021 07:53.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
50e8bdd71eda7a65288ef0091116ee3c.